DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO DE CBEX AO MP/TCU (viaSeproc/Scbex)

Cbex 017.594/2020-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares — Cadirreg, de que trata o art. 1°, §3°, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Apostole Lazaro Chryssafidis (CPF: 004.123.298-40)	26/07/2018	Acórdão nº 973/2018 – TCU –
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE AÉREO REGIONAL - ABETAR (CNPJ: 05.086.765/0001-00)	25/07/2018	Plenário- Condenatório
ALEJANDRO SIGFRIDO MERCADO FILHO (CPF: 334.290.808-43)	23/04/2019	
MERCADO EVENTOS LTDA - ME (CNPJ: 08.911.731/0001-09)	26/07/2018	

2. Ainda, a consulta realizada ao SISGRU não acusou pagamento da dívida.

Scbex, em 22 de abril de 2020

(Assinado eletronicamente)

Rellen D'Cássia de Oliveira Carvalho TFCE – Matrícula 10619-4